

Assinatura
19/04/2024
15.03.2024

Paula Pinho da Silva
Diretora Recursos Humanos

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

Aviso Integral

Ref.º 07/2024

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções na carreira/categoria de técnico auxiliar de saúde (m/f)

Em cumprimento do disposto n.º 1, do artigo 99.º, do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, torna-se público que, pela deliberação tomada na ata n.º 676, de 11 de abril de 2024, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., (ULSAM) se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções de técnico auxiliar de saúde, na modalidade de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, na sua redação atual.

1. Legislação Aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro.

2. Publicitação do procedimento concursal de recrutamento:

O presente procedimento concursal de recrutamento é publicitado:

- Na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

3. Prazo de validade:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data da homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração da ULSAM, eventualmente renovável por uma única vez, até ao limite de seis meses.

4. Local de trabalho:

Os técnicos auxiliar de saúde desenvolverão a sua atividade profissional na ULSAM, no quadro das competências próprias inerentes ao respetivo conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico auxiliar de saúde, na Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

5. Período normal de trabalho:

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais.

6. Posição remuneratória:

A posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.ª posição remuneratória - nível 6 da Tabela Remuneratória Única da carreira/categoria de técnico auxiliar de saúde, constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro.

7. Caracterização dos postos de trabalho:

A correspondente ao conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico auxiliar de saúde, conforme descrito no Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro.

8. Prazo de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação na página eletrónica da ULSAM.

9. Requisitos de admissão:

São admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

9.2. Requisitos específicos:

- a) Escolaridade mínima obrigatória, nos termos da Lei;

9.3. Requisitos preferenciais:

- a) Disponibilidade imediata ;
- b) Disponibilidade para o exercício de funções nos vários tipos de horários praticados no serviço.

10. Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel mediante formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

As candidaturas podem ser entregues diretamente nas instalações da ULSAM, no Serviço Administrativo de Apoio Geral, sito na Rua José Espregueira, n.º 126, 4904-871 Viana do Castelo, nos dias úteis, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 16:30 horas, ou remetidas por correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.1. O formulário de candidatura deve conter os seguintes elementos anexos:

- a) *Curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, acompanhado pelos documentos comprovativos das referências curriculares e factos relevantes, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitação literária e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido, onde conste a classificação final;
- c) Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional e experiência profissional, quando referidos no *curriculum vitae*;

- d) Situação perante cada um dos requisitos gerais identificados no ponto 9.1 do presente aviso;
- e) Situação perante cada um dos requisitos específicos identificados no ponto 9.2 do presente aviso;
- f) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

10.2. O formulário de candidatura de utilização obrigatória implica o preenchimento do respetivo formulário de candidatura e a anexação dos elementos identificados no ponto 10.1.

10.3. Apenas será considerado para efeitos de avaliação curricular a informação devidamente comprovada, redigida ou traduzida em língua portuguesa e referenciada no formulário de candidatura disponibilizado na página eletrónica da ULSAM. No caso de documentos em língua estrangeira, estes devem vir traduzidos em língua portuguesa e com selo de tradutor certificado.

10.4. A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal e implica a exclusão do candidato.

11. Métodos de seleção:

11.1. O método de seleção utilizado no presente procedimento concursal é a avaliação curricular;

11.2. Os critérios e parâmetros da avaliação e respetivas ponderações constam da ata n.º 1 do júri do procedimento concursal;

11.3. A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da nota final do método de seleção;

11.4. Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na ata n.º 1.

11.5. As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação no método de seleção, as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, bem como as restantes indicações relativas aos mesmos serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, sendo também disponibilizadas na página eletrónica da Instituição.

12. Audiência prévia e homologação

A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, bem como a lista provisória de ordenação final serão publicitadas na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>, sendo os candidatos excluídos notificados por mensagem de correio eletrónico remetida para endereço de correio eletrónico utilizado para submissão da candidatura.

Após homologação, a lista unitária de ordenação é publicitada na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria Fernanda Meira da Cruz, enfermeira gestora.

1.º Vogal Efetivo: Maria Beatriz Veloso Esteves Araújo Correia, enfermeira gestora.

2.º Vogal Efetivo: José Miguel Belo da Costa, encarregado operacional.

1.ª Vogal Suplente: Valentina Modelo Pinto Monteiro, encarregada operacional.

2.ª Vogal Suplente: Maria de Fátima Soares de Freitas, encarregada operacional.

13.1. O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14. Pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento:

Os pedidos de esclarecimento, exposições e reclamações deverão ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o seguinte endereço: concurso.tas@ulsam.min-saude.pt. Não serão facultadas informações por contacto telefónico.

15. Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Gestão da reserva de recrutamento:

O abatimento da candidatura ao procedimento concursal tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo, regressam à sua posição na lista de classificação final com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo com a não-aceitação do contrato individual de trabalho sem termo.

17. Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, os candidatos que pretendam, pela natureza da sua deficiência, ver aplicado o disposto na referida Lei, deverão declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada na fase de apresentação das candidaturas a apresentação do documento comprovativo.

18. Tratamento de dados pessoais:

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliações dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal de recrutamento, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do mesmo, exceto quando necessária para cumprimento de obrigação legal.

19. Restituição e destruição de documentos:

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a procedimentos concursais que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional não suscetível de recurso.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas nesta Unidade Local de Saúde, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

Viana do Castelo, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

O Presidente do Conselho de Administração,

Dr. João Porfírio Carvalho de Oliveira

Assinado por: JOÃO PORFÍRIO CARVALHO DE OLIVEIRA
Data: 2024.05.17 09:32:05+01'00'
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Presidente do Conselho de Administração - Unidade Local de
Saúde do Alto Minho, E. P. E.